



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PONTA GROSSA – PR

**RESOLUÇÃO Nº 33/2023**

**ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 122 do Vereador Felipe Passos para a Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023, em especial o orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- a Lei Municipal Nº 14.370 de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre as transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas e dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos conselhos municipais;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 122 indicada pelo Vereador Felipe Passos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII.

**Art. 2º** O Plano de Aplicação apresentado pela Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar os espaços. A aprovação do CMAS ocorreu considerando que o recurso não faz parte do Fundo Municipal de Assistência Social e, portanto, não necessariamente precisa ser aplicado nas ações específicas dos serviços, projetos e programas da assistência social.

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Auxílio R\$ 25.000,00	Aquisição de 01 cortador de grama TS148, potência 19.4KW/26 hp, transmissão hidrostática, largura de corte 122 cm/48"	R\$ 25.000,00

Sala de Sessões, 27 de abril de 2023.

**Armando Madalosso Vieira**  
Presidente do CMAS

**Carla Bühner Salles Rosa**  
Secretária Executiva do CMAS